

Lei nº 279

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Lorea do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 4.200,00- QUATRO MIL E DOZENTOS CRUZEIROS- para atender às despesas com o pagamento de aluguel do prédio onde funciona o Posto de Higiene, no corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Lorea do Indaiá, 21 de junho de 1.952.



Mário Carneiro,
Prefeito Municipal